PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04318/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA DA COSTA RODRIGUES o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal	c/ 4,20m
SUL - Tv. Campos Pinto	c/ 3,60m
LESTE - Damiana de Souza	c/ 10,20m
OESTE - Terezinha Lopes da Silva	c/ 10,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO.

Publicado no Diário Oficial em 07/04/93.